

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTONER FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

2.1. Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Contrato em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, e valor global deste Termo Aditivo de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). Passando o valor total do Contrato para R\$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 31 de dezembro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA – PE

Agenor de Melo Lima

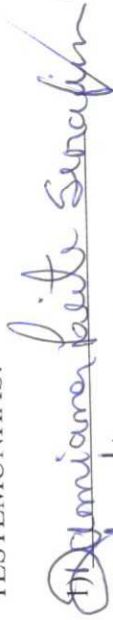

- Presidente -


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA


CONTRATADO

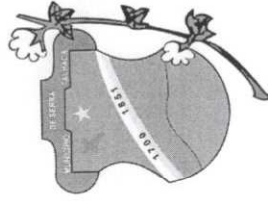
PUBLICADO (A)
S. Talhada - PE 31/12/2015
Câmara de Vereadores de S. Talhada - PE

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 073.946.984-32
2)  CPF 099.789.684-15

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE - Fones: (87) 3831-2904/2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004
Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: camaravst@camaravst.pe.gov.br e cvst_2003@yahoo.com.br


Maria Consuelo N. do Nascimento
Chefe de Dep. de Pessoal
Portaria Nº 035/2015



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES
DE SERRA TALHADA – PE, DE UM LADO, E
DE OUTRO, ANTONIO CARLOS FERREIRA
DA SILVA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA – PE, inscrita no CNPJ de nº 11.407.160/0001-76, com sede localizada na Enoch Ignácio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, nesta Cidade de Serra Talhada, CEP 56.912-460, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **AGENOR DE MELO LIMA**, cédula de identidade nº 701.388 SSP/PE e inscrito no CPF nº 122.594.794-20, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, ao Senhor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigilante, inscrito no CPF nº 899.114.904-91, cédula de identidade nº 7.109.902 - SSP/PE, PIS nº 1.198.521.482-7, residente e domiciliado na Rua Amália Menezes do Nascimento nº 292 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – Serra Talhada - PE, doravante denominado de CONTRATADO, considerando que:

A Lei Complementar nº 193 de 03 de junho de 2013, dispõe sobre autorização para contratação temporária, sob regime jurídico administrativo, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

O §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 193 de 03 de junho de 2013, permite a prorrogação, por igual e sucessivo período, dos Contratos;

As necessidades temporárias de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE constante na Lei acima epigrafada ainda permanecem;

Os vencimentos previstos para contraprestação dos serviços objetos deste Contrato importam em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), valor inferior ao salário mínimo nacional, reajusta-se o mesmo para o mínimo legal correspondente a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) bem como o adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) e demais cominações previstas no artigo 6º, da Lei nº 1.190 / 2007, pela contraprestação do efetivo exercício.